



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**REF:** O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 012, de 09 de abril de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem, e dá outras providências."

**PARECER**

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 012/2019, de autoria do Poder Executivo.

Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposta de alteração da Lei 2.160/1990 prevê a ampliação do número de 05% para 10% das vagas concursos para pessoas com deficiência, o que permitirá maior investidora de pessoas com deficiências em cargos públicos.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 30 de abril de 2019.

Vereador MARCOS VINICIUS RANGEL FARIA – "VINÍCIUS FARIA"

-Presidente-

Vereador ALEXANDRE ALVES TEODORO DE SOUSA- "XEXÉU"

Vice-Presidente-

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - "PASTOR ITAMAR"

-Relator-